

RESOLUÇÃO CES/PR nº 027/07

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 134ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2007.

17. Considerando a aprovação do Projeto de Comunicação, Divulgação e Informação em Saúde do CES/PR, elaborado pelo Grupo de Trabalho e Comunicação em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2006, criado por deliberação do Plenário do CES/PR, na sua 124ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2006;

- Considerando necessidade de alocação dos recursos impostos pelo referente projeto;
- Considerando a necessidade de aproximação entre os Conselhos de Saúde e a população do PR;
- Considerando a necessidade de implementação da interlocução entre os Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 38/06, datada de 12 de dezembro de 2006, e solicitar a contratação de profissional de Comunicação Social/jornalista, para exercer atividades inerentes à profissão junto ao CES/PR e à Comissão de Comunicação e Informação.

Curitiba, 29 de agosto de 2007.

Raymundo Marques Machado
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 027/07, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde.